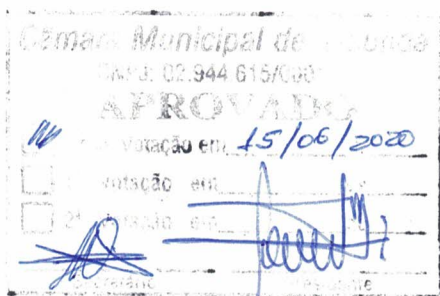




LEI MUNICIPAL Nº 2.645, DE 23 DE JUNHO DE 2020.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacundá/PA, e com fundamento na Constituição Federal, artigo 30, inciso I, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno com benfeitorias, com área de 48.420m² (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Vicinal Pitinga, s/n, Zona Rural, com frente ao Bairro Arraias, e laterais esquerda, direita e fundos confrontando com o terreno do Sr. Odair Gomes de Oliveira, no Município de Jacundá, Estado do Pará.

Art. 2º O local mencionado no artigo primeiro desta lei será utilizado para implantação do novo cemitério público municipal.

Art. 3º. Ficam os servidores públicos municipais autorizados a adentrar no imóvel declarado de utilidade pública a fim de promoverem medições e levantamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, conforme previsto no inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

05 Sec. Mun. de Obras,Infraestrura e Serv.
 05 05 Sec. Mun. de Obras,Infraestrura e Serv.
 05 05 15 Urbanismo
 05 05 15 451 Infra-Estrutura Urbana
 05 05 15 451 0009 Infra Estrutura de Base
 05 05 15 451 0009 1.064 Aquisição de Imóvel – Cemitério Municipal
 4.4.90.61.00 Aquisição de ImovelR\$ 150.000,00
 04.451 0009 1.003 Próprios Públicos

Art. 5º. A fonte de recurso a ser utilizada como base para o crédito acima será anulação parcial prevista no inciso III do parágrafo primeiro do art. 43 da lei 4.320/640, conforme abaixo:

05 Sec. Mun. de Obras,Infraestrura e Serv.
 05 05 Sec. Mun. de Obras,Infraestrura e Serv.



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- 05 05 122 Administração Geral
- 05 05 15 451 Infra-Estrutura Urbana
- 05 05 15 451 0009 Infra Estrutura de Base
- 05 05 15 451 0009 1.008 Estradas Vicinais – (Recuperação e Abertura)
- 4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, PA, em 23 de junho de 2020.

ISMAEL GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal de Jacundá/PA

CERTIDÃO

Certifica que o/a Lei. MUN. nº 2.645/2020 - GP
Foi afixado nos quadros de aviso da
Prefeitura Municipal de Jacundá, sido
Publicada em 23/06/2020 para todos os
Efeitos legais.

CARLOS ELIAS DOS ANJOS

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 935/2019 - GP